



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 76/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO 2025

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – PROFEPT

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **torna público o edital para convocação dos candidatos inscritos por sistema de cotas Étnico-raciais (pretos ou pardos) do Processo Seletivo para ingresso o Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, nos termos deste edital:

O presente edital tem por finalidade convocar os candidatos cotistas inscritos para Cotas (Pretos ou Pardos) junto ao edital do processo seletivo do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT – polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha no ano de 2025, os quais compareceram ao exame de seleção realizado na data de 23 de fevereiro de 2025, a fazer a entrega da Autodeclaração Étnico-racial e a comparecer a banca de heteroidentificação.

1. Da entrega da Autodeclaração Étnico-Racial

- 1.1. O candidato que se inscreveu na cota Negro (Preto ou Pardo), deverá encaminhar ao e-mail profeptiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br uma Autodeclaração Étnico-racial, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital. O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.
- 1.2. O documento deverá ser encaminhado ao e-mail antes da realização da banca de heteroidentificação. Caso o documento de autodeclaração étnico-racial não seja encaminhado com antecedência, o candidato deverá no momento que for realizar a heteroidentificação de forma presencial apresentar este documento à Comissão. Se a opção do candidato for pela heteroidentificação no formato virtual, deverá encaminhar este documento para o e-mail, profeptiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br até o momento de realização da sua banca de heteroidentificação.
- 1.3. O candidato que não entregar o documento de Autodeclaração étnico-racial será desclassificado do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2. Da banca de Heteroidentificação

- 2.1. O candidato autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) deve comparecer para realização de procedimento de heteroidentificação por uma comissão específica conforme orientações deste edital.
- 2.2. A banca de heteroidentificação será realizada de forma online junto à plataforma RNP no seguinte endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/iffarroupilha/heteroidentificacao-ps-mestrado-profep-campus-jaguari-2025>
- 2.3. O link e as orientações para acesso serão disponibilizados via e-mail do candidato.
- 2.4. A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 12.288/2010, (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.iffarroupilha.edu.br/ações-inclusivas/heteroidentificação>
- 2.5. A lista de candidatos convocados para heteroidentificação consta no anexo II deste edital.
- 2.6. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) será formalmente informado, no e-mail que foi indicado na inscrição, sobre orientações como data, horário, sala física e link da sala virtual (especificamente aos candidatos que solicitarem sua heteroidentificação virtual). Em caso de dúvidas, a Comissão Local de Heteroidentificação poderá entrar em contato com o(s) candidato(s).
- 2.7. O candidato que não se apresentar na heteroidentificação terá a sua inscrição na cota indeferida e passará a concorrer pela Ampla Concorrência, sendo esse resultado publicado conforme cronograma deste edital.
- 2.8. O candidato que, por alguma razão, discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso. Para isso, deverá encaminhar um e-mail para o endereço profepiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br, identificado como “Interposição de recurso processo seletivo 2025 – ProfEPT- candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)”, no prazo estipulado pelo cronograma deste processo seletivo.
- 2.9. O candidato que passou pela heteroidentificação e não teve a autodeclaração confirmada passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

3. Dos resultados do edital

- 3.1 Os resultados referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados conforme o cronograma exposto no anexo I deste edital no site do Instituto Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI
Farroupilha, campus Jaguari no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-jaguari>.

4. Da confirmação de Vaga

4.1. Para confirmação da vaga, o candidato classificado deverá responder a um formulário de confirmação que foi enviado pela secretaria do ProfEPT –IFFar – Campus Jaguari pelo e-mail informado no ato da inscrição aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), conforme o resultado publicado no endereço:
<https://profept.ifes.edu.br/selecao/16492-ena25>.

5. Das disposições gerais

5.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão local responsável pelo processo seletivo, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Jaguari/RS, 20 de março de 2025.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 229/2025
IFFar – *Campus* Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividades	Data
Publicação do edital com convocação dos candidatos	20/03/2025
Entrega da Autodeclaração Étnico-racial	até 24/03/2025
Realização das bancas de heteroidentificação	26/03/2025
Publicação dos resultados	27/03/2024
Período para interposição de recursos pelos candidatos	28/03/2024
Publicação da lista definitiva de inscritos e resultado dos recursos	29/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO II
LISTAGEM DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. de ordem	Inscrição	Nome do candidato	Categoria	Data e horário para banca de heteroidentificação
Primeiro	0024670	Vera Conceição Machado Lopes	AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA DE PESQUISA 1	26/03/25 -18h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO III

MODELOS DE DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____,
abaixo assinado, nascido em-----/-----/-----, portador da
cédula de identidade (RG) nº-----, declaro,
sob as penas da lei que sou -----(preto ou pardo ou
indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de
11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20____

Assinatura do Candidato

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.